

NOTIFICAÇÃO: Nº130063/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
ERIVALDO CHAVES DOS SANTOS
END: VICINAL 13, GLEBA SÃO PAULO-RAMAL MAÇARANDUBA.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 686950-TAILÂNDIA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica ERIVALDO CHAVES DOS SANTOS de CPF: 177.893.703-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 38055/2016 e Auto de Infração: 000003200/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 39,70 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130066GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LUIZ MIRANDA DOS SANTOS
END: PA-254, COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE DO CUPIM.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68130-PRAINHA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica LUIZ MIRANDA DOS SANTOS de CPF: 205.207.432-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22242/2018 e Auto de Infração: 5899/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 13,36 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº130069/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LUZENILDO SOUSA DO AMARAL
END: FAZENDA FÉ EM DEUS, REGIÃO DO NOVO BRASIL, RAMAL DA SERRA SECA.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68130-000-PRAINHA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica LUZENILDO SOUSA DO AMARAL de CPF: 007.139.442-77, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19875/2018 e Auto de Infração: 5317/2016, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 16,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130089/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LAURENIO DE JESUS CALVA DO NASCIMENTO
END: RAMAL DE NOVO ESPERANÇA - ZONA RURAL.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68130-000-PRAINHA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica LAURENIO DE JESUS CALVO DO NASCIMENTO de CPF: 874.999.832-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19417/2018 e Auto de Infração: 5120/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 8,27 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130074/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LUCINEIA MENDES LIMA
END: ROD. BR 230 KM 140, VIC. SANTANA.
BAIRRO: RAMAL NOVA CANAÃ
CEP: 68365-000-ANAPU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica LUCINEIA MENDES LIMA de CPF: 922.567.402-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 31620/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00033, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 8,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130077/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LUCIA CAMIOTTI ANGONESE
END: RODOVIA FEDERAL BR 163 MK 888, MARGEM DIREITA DA RODOVIA SENTIDO CUIABÁ SANTARÉM, ADENTRANDO 25 KMS NA VICINAL ESTRADA DA BUCHA.
BAIRRO: DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica LUCIA CAMIOTTI ANGONESE de CPF: 047.481.929-92, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 9532/2018 e Auto de Infração: 000005039/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 81,83 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130080/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LUCIA CAMIOTTI ANGONESE
END: RODOVIA FEDERAL BR 163 MK 888, MARGEM DIREITA DA RODOVIA SENTIDO CUIABÁ SANTARÉM, ADENTRANDO 25 KMS NA VICINAL ESTRADA DA BUCHA.
BAIRRO: DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica LUCIA CAMIOTTI ANGONESE de CPF: 047.481.929-92, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 9470/2018 e Auto de Infração: 5031/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 5,07 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c o Art. 225 § 4º da CF/88, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995 c/c o Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130090/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LUCIA CAMIOTTI ANGONESE
END: RODOVIA FEDERAL BR 163 MK 888, MARGEM DIREITA DA RODOVIA SENTIDO CUIABÁ SANTARÉM, ADENTRANDO 25 KMS NA VICINAL ESTRADA DA BUCHA.
BAIRRO: DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica LUCIA CAMIOTTI ANGONESE de CPF: 047.481.929-92, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 9526/2018 e Auto de Infração: 000005040/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 1,30 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.